



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 78/73.

Aprova despesa e abre crédito.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a despesa de Cr\$ 4.998,00 realizada no exercício de 1971 e referente aos salários que fez jus à professora Ana Carvalho de Oliveira, no exercício do cargo de Secretária do Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos - MOBRAL, em Ouro Preto.

Art. 2º - Para regularização da despesa aprovada por esta lei, fica o executivo autorizado a abrir o crédito especial até a importância de Cr\$ 4.998,00, com observância do que estabelece o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencar, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 4 de janeiro de 1973.

Benedito Xavier

Dr. Benedito Gonçalves Xavier.

PREFEITO MUNICIPAL.